

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N° 04/2023

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reunião realizada junto ao Parque Municipal de Eventos do município de Vera Cruz, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária, os Senhores Prefeitos Municipais, do Município de **GENERAL CÂMARA**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **HELTON HOLZ BARRETO** do Município de **GRAMADO XAVIER**, representado por seu Vice Prefeito Municipal, Senhor **AIRTON BERTÉ**; do Município de **MINAS DO LEÃO** representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SILVIA MARIA LASEC NUNES**, do Município de **HERVEIRAS** representado por sua Vice Prefeita Municipal, Senhora **ROSUITA CARLA DA SILVEIRA**; do Município de **PANTANO GRANDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMILIO PAGANOTTO**; do Município de **SINIMBU**, representado pela sua Prefeita Municipal, Sr. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **VALE VERDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; do Município de **VALE DO SOL**, representado pelo seu Vice Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA** e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER** bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, o senhor Presidente do Conselho de Administração **GILSON ADRIANO BECKER** declarou, às 9 horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE** foram discutidos e decididos os seguintes assuntos:

- 1. Aprovação da ata da AGO nº 03/2023:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada a ata da AGE nº 03/2023, pela assembleia geral.
- 2. Resolução CONSEMA 458/2023 – Diagnóstico Socioambiental - Dra. Sâmia Kist Assessora Jurídica município de Gramado Xavier** - O Presidente do CISVALE Prefeito Gilson Adriano Becker falou aos presentes da Resolução 458/2023 quanto a necessidade dos municípios em elaborar o diagnóstico socioambiental, tema discutido na última reunião da Câmara Setorial do Meio Ambiente. A assessora jurídica Sâmia Kist do município de Gramado Xavier apresentou a resolução 485/2023 que regulamenta o procedimento estabelecido pelo § 10 art .4º da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na apresentação fora sugerida a elaboração de nota técnica no âmbito do CISVALE com objetivo de proporcionar segurança técnica e jurídica, também fora discutido a necessidade da elaboração de diagnóstico sócioambiental, estudo que envolve diferentes etapas de levantamentos e coleta de dados e análises de informações, que fornecerá um diagnóstico preciso das condições ambientais e sociais das áreas de interesse dos municípios, o estudo deverá ser realizado por uma equipe multidisciplinar. Após apresentação fora deliberado a elaboração de nota técnica pelos técnicos da Câmara Setorial do Meio Ambiente.
- 3. Revisão Planos de Saneamento** - O Presidente do CISVALE Prefeito Gilson Adriano Becker solicitou a retirada de pauta, ficando para uma próxima reunião a discussão da Revisão Planos de Saneamento.
- 4. Proposta de Resolução 08/2023/CISVALE - Correção Tabela Serviço Especializado em Neuropediatra, e eletroencefalograma em sono** - O Presidente do CISVALE Prefeito Gilson Adriano Becker juntamente com a Diretora Executiva Sra. Léa Vargas apresentaram proposta de resolução, cujo objetivo é autorizar o Cisvale a majorar valor do procedimento/consulta em Neuropediatria e exames de eletroencefalograma em sono, considerando a existência de centenas de consultas represadas na especialidade

em Neuropediatria, e considerando a complexidade na realização do exame de eletroencefalograma em sono, devido a sedação com hipnóticos, e o tempo empregado na realização de cada exame (aproximadamente 2 horas), a proposta prevê que a consulta médica em atenção especializada em neuropediatria passe ao valor de R\$ 187,92 (cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), e o exame eletroencefalograma em sono ao valor de R\$ 135,08 (cento e trinta e cinco reais e oito centavos), conforme levantamentos realizados quanto a lógica de mercado para atendimento da especialidade em Neuropediatria, e os exames de eletroencefalograma em sono, após apreciação dos gestores, aprovada a proposta por unanimidade.

Assuntos gerais: A Diretora Executiva Sra. Léa Vargas informou aos gestores o início das atividades do Projeto Qualificação e Desenvolvimento do Turismo do Vale do Rio Pardo”, eleito na consulta popular 2019/2020, tendo como produtos “Caminhadas na Natureza e Turismo nas Escolas Públicas”. O projeto será executado pelo CIJACUÍ que matem convênio com o CISVALE para execução. O Projeto visa atender os municípios de Encruzilhada do Sul, Santa Cruz do Sul, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Vale Verde, Venâncio Aires, e os municípios da região do CIJACUÍ: Arroio do Tigre, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Passa Sete e Tunas. O Projeto foi votado em 2019, e o recurso liberado em 09 de janeiro de 2023. Ficando o Consórcio CIJACUÍ responsável pela execução do projeto e prestação de contas ao estado. O CISVALE fará o acompanhamento e fiscalização das atividades, conforme previsto em termo de convênio.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente do Conselho Administração, pela Diretora Executiva do CISVALE e Assessoria Jurídica.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA DO CISVALE

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):